



***NUTRIR O HOJE PARA
FORTALECER O AMANHÃ.
JUNTOS, TRANSFORMAMOS O FUTURO.***



CHAMADA SEMEIA 2025 ***FUNDAÇÃO CARGILL***

Regulamento



Sumário

| | | |
|-------|---|--------------------------------------|
| 1. | Apresentação | Erro! Indicador não definido. |
| 2. | Objetivo | 3 |
| 3. | Categorias | 3 |
| 3.1. | Projetos socioambientais: | 4 |
| 3.2. | Negócios de impacto:..... | 4 |
| 4. | Perfil das iniciativas | 4 |
| 5. | Eixos e temáticas das iniciativas | 5 |
| 6. | Critérios de elegibilidade | 7 |
| 6.1. | Restrições de Elegibilidade | 8 |
| 7. | Critérios de avaliação | 9 |
| 8. | Inscrições | 10 |
| 8.1. | Sobre o Formulário de Inscrição. | 10 |
| 8.2. | Sobre a documentação preliminar: | 11 |
| 8.3. | Sobre o pedido de aporte financeiro | 11 |
| 8.4. | Sobre o vídeo de apoio | 12 |
| 8.5. | Inscrições Não Aceitas | 13 |
| 9. | Processo de Seleção | 13 |
| 10. | Divulgação das Seleccionadas | 17 |
| 11. | Cronograma | 18 |
| 12. | Investimento | 18 |
| 13. | Pós seleção e compromissos das iniciativas seleccionadas | 18 |
| 13.1. | Estabelecimento do apoio da Fundação Cargill | 18 |
| 13.2. | Utilização e gestão do recurso financeiro: | 19 |
| 13.3. | Sobre o acompanhamento das iniciativas pela Fundação Cargill | 20 |
| 14. | Considerações Finais | 20 |
| 14.1. | Cessão de Direito de Imagem..... | 20 |
| 14.2. | Propriedade Intelectual | 20 |
| 14.3. | Gestão de Dados | 21 |
| 14.4. | Uso de inteligência artificial..... | 21 |
| 14.5. | Demais considerações | 22 |
| 15. | Realização | 22 |
| 15.1. | Assessoria Técnica: | 23 |
| 16. | Anexos | 24 |
| 16.1. | ANEXO I – Municípios Abrangidos | 24 |
| 16.2. | ANEXO II – Pessoas expostas politicamente (PEP) | 32 |
| 16.3. | ANEXO III – Glossário..... | 33 |





1. Apresentação

A **Fundação Cargill** anuncia a abertura da **Chamada Semeia Fundação Cargill 2025**, uma iniciativa voltada à identificação, ao desenvolvimento e ao apoio de **projetos socioambientais e negócios de impactos**.

Em sua terceira edição, a Chamada Semeia se baseia na experiência e nos aprendizados acumulados em editais anteriores, que, ao longo de mais de nove edições, orientaram as estratégias de atuação socioambiental da **Fundação Cargill**.

A **Chamada Semeia** é um dos caminhos para fortalecer a missão da Fundação e ampliar o impacto socioambiental positivo.

2. Objetivo

A **Chamada Semeia Fundação Cargill 2025** selecionará e apoiará até **15 iniciativas**, incluindo projetos socioambientais e/ou negócios de impacto, inéditos ou em andamento. Essas iniciativas devem ser promovidas por **cooperativas, empresas¹ e organizações da sociedade civil – OSC² (Entidades privadas sem fins lucrativos**, como fundações privadas e associações sem fins lucrativos; **Sociedades cooperativas** classificadas como **cooperativas sociais**). Cada iniciativa poderá receber um aporte entre **R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, com recursos provenientes da Fundação Cargill. Os projetos selecionados terão duração de 12 meses, com início de implementação em 2026, e deverão ser realizados exclusivamente nas cidades listadas no Anexo I deste regulamento, sendo que a seleção será priorizada para iniciativas em municípios com operação da Cargill.

3. Categorias

A inscrição na **Chamada Semeia Fundação Cargill 2025** pode ser feita em uma das seguintes categorias:

¹ Natureza jurídica permitida apenas para Negócios de Impacto.

² Embora organizações religiosas sejam consideradas OSC, elas não são elegíveis para esta chamada.





3.1. Projetos socioambientais:

Categoria destinada a projetos realizados por **cooperativas e organizações da sociedade civil (OSC)**, compreendendo:

- **Entidades privadas sem fins lucrativos**, como fundações privadas e associações sem fins lucrativos;
- **Sociedades cooperativas** classificadas como **cooperativas sociais**.

O objetivo desta categoria é identificar iniciativas que integrem **aspectos sociais, ambientais, econômicos e culturais**, levando em conta:

- Os contextos, vocações e desafios da comunidade onde atuam;
- As oportunidades e recursos já disponíveis na organização e/ou no território³.

3.2. Negócios de impacto:

Nesta categoria, podem se inscrever **associações, cooperativas, empresas e OSC** com **Negócios de Impacto**⁴. ou seja, um modelo de negócio que:

- **Tem como propósito principal resolver um problema socioambiental** – A missão do negócio deve estar claramente voltada para gerar impacto social e/ou ambiental positivo.
- **Gera impacto por meio de sua atividade principal** – A solução oferecida deve ser a essência do negócio, e não uma ação pontual de responsabilidade socioambiental.
- **Opera com sustentabilidade financeira** – Deve gerar receita própria pela venda de produtos ou serviços, podendo receber subsídios pontuais, mas sem depender exclusivamente deles.
- **Mede e acompanha seu impacto** – O negócio precisa definir indicadores claros para monitorar os resultados e comprovar sua efetividade.

Empreendimentos que **não atendem simultaneamente a todos esses critérios não serão considerados Negócios de Impacto para esta chamada**.

4. Perfil das iniciativas

Para participar da **Chamada Semeia Fundação Cargill 2025**, as iniciativas propostas devem estar alinhadas à missão da Fundação Cargill:

³ Mais informações em https://sistemas.furg.br/sistemas/sab/arquivos/conteudo_digital/000009238.pdf

⁴ Definição de negócios de impacto baseada no estudo do Instituto de Cidadania Empresarial (ICE) e Pipe Social. Acesse o material completo: <https://aliancapeloimpacto.org.br/wp-content/uploads/2020/03/ice-estudo-negocios-de-impacto-2019-web.pdf>





“Promover a prosperidade das comunidades fortalecendo sistemas alimentares seguros, sustentáveis e acessíveis.”

A Fundação Cargill adota a seguinte definição de sistemas alimentares, conforme estabelecido pelo Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (ONU Ambiente) e pela Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), baseada no conceito do High Level Panel of Experts on Food Security and Nutrition (HLPE, 2014) ⁵:

Sistemas alimentares “consistem em todos os elementos (ambiente, pessoas, insumos, processos, infraestruturas, instituições, etc.) e atividades relacionados à produção, processamento, distribuição, preparação e consumo de alimentos, e aos resultados dessas atividades”.

Esse conceito também inclui os resíduos gerados e seus possíveis impactos na sociedade e no meio ambiente.

Além disso, a Fundação Cargill considera que um sistema alimentar deve ser:

- **Seguro** – Produção e fornecimento de alimentos adequados para o consumo, seguindo padrões de qualidade e segurança.
- **Sustentável** – Cadeias de valor éticas e responsáveis, que respeitam o meio ambiente e a sociedade.
- **Acessível** – Alimentos disponíveis de forma equitativa, garantindo acesso físico e financeiro para todos. Sistemas alimentares acessíveis são aqueles que garantem alimentos ao alcance físico e financeiro de todos.

5. Eixos e temáticas das iniciativas

As iniciativas inscritas devem se enquadrar em um dos seguintes eixos temáticos:⁶

a. Alimentação e qualidade de vida:

- i. Incentivo à boa alimentação como fator essencial para a qualidade de vida, bem-estar social e desenvolvimento econômico das comunidades.
- ii. Promoção e manutenção da segurança alimentar, priorizando crianças, adolescentes e pessoas em situação de vulnerabilidade social.
- iii. Adoção de ações e tecnologias pós-colheita para ampliar a preservação de alimentos e reduzir o desperdício.

⁵ HIGH LEVEL PANEL OF EXPERTS ON FOOD SECURITY AND NUTRITION OF THE COMMITTEE ON WORLD FOOD SECURITY – HLPE. Food losses and waste in the context of sustainable food systems. Rome: HLPE, 2014.

⁶ Para aprofundar o conhecimento sobre algumas das temáticas abordadas na Chamada Semeia Fundação Cargill 2025, acesse o estudo Onda Verde, disponível em: <https://aondaverde.com.br/>





- iv. Desenvolvimento de soluções para minimizar o desperdício de alimentos no varejo, catering e demais níveis de consumo.
- v. Fomento a práticas de comércio justo e acessível no varejo de alimentos.
- vi. Implementação de tecnologias para destinação correta de resíduos orgânicos resultantes da cadeia alimentar.

b. Qualificação profissional e empreendedora:

- i. Formação profissional para pessoas em situação de vulnerabilidade social na área de alimentação, seja para inserção no mercado formal ou pelo empreendedorismo.
- ii. Assistência técnica para produtores rurais e agroflorestais, incentivando técnicas sustentáveis e agricultura de baixo carbono.

c. Desenvolvimento Local:

- i. Apoio ao pequeno produtor agrícola e familiar, promovendo integração com consumidores urbanos e sustentabilidade na cadeia produtiva de alimentos.
- ii. Inclusão de pequenos agricultores e produtores extrativistas em cadeias de valor de grandes empresas.
- iii. Desenvolvimento de soluções para aumentar a resiliência de pequenos produtores rurais e familiares frente às mudanças climáticas.
- iv. Adoção de práticas sustentáveis e de integração lavoura-pecuária-floresta (iLPF), com foco na recuperação de áreas degradadas.
- v. Valorização de cadeias produtivas da biosociodiversidade, respeitando a identidade e vocações das comunidades.

d. Pesquisa e Inovação:

- i. Desenvolvimento de tecnologias para uma agricultura sustentável e de baixo carbono.
- ii. Criação de novos produtos, serviços e conhecimentos voltados ao aproveitamento e beneficiamento sustentável de alimentos.

Também serão valorizadas as iniciativas dialoguem de forma transversal com temas de “Inclusão e Diversidade” e “Direitos Humanos”; e que contribuam intencionalmente com um ou mais dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) listados a seguir⁷:

- ODS 2 - Fome Zero e Agricultura Sustentável;
- ODS 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico;
- ODS 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura;
- ODS 10 - Redução das desigualdades;
- ODS 12 - Consumo e Produção Responsáveis;
- ODS 17 - Parcerias e Meios de Implementação.

⁷ Para conhecer os detalhes de cada um dos objetivos, visite: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>





6. Critérios de elegibilidade

Para participar da **Chamada Semeia Fundação Cargill 2025**, serão consideradas apenas propostas apresentadas por pessoas jurídicas formalmente constituídas como:

- Cooperativas;
- Empresas⁸;
- Organizações da Sociedade Civil (Entidades privadas sem fins lucrativos, como Fundações Privadas e Associações sem Fins Lucrativos; e Sociedades Cooperativas classificadas como Cooperativas Sociais).

Além disso, as instituições proponentes e as iniciativas inscritas devem atender aos seguintes critérios:

Requisitos Institucionais

- ✓ Participação na categoria adequada conforme o tipo de pessoa jurídica.
- ✓ Constituição legal no Brasil antes de 01/01/2023, com CNPJ ativo na Receita Federal e regularidade fiscal e financeira.
- ✓ Cumprimento integral da legislação brasileira, possuindo todas as licenças, alvarás e autorizações necessárias para suas atividades.
- ✓ Regularidade dos representantes legais, que devem ter CPF ativo e não podem possuir ações judiciais relacionadas à prática de atos ilícitos.

Requisitos da Iniciativa

Serão consideradas apenas propostas que:

- ✓ Estejam alinhadas à missão da Fundação Cargill e aos eixos e temáticas descritos neste regulamento.
- ✓ Tenham execução prevista para até 12 meses.
- ✓ Possam ser implementados entre o primeiro trimestre de 2026 e o primeiro trimestre de 2027⁹.
- ✓ Sejam realizadas exclusivamente nas cidades listadas no Anexo I¹⁰.
- ✓ Solicitem um aporte financeiro entre R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

⁸ Natureza jurídica permitida apenas para a categoria Negócios de Impacto.

⁹ Eventualmente, o período poderá ser revisto, conforme for definido entre as partes.

¹⁰ A seleção será priorizada para iniciativas implementadas em municípios com operação da Cargill. Para conhecê-las, veja o anexo I do Regulamento.





- **Sobre o aporte financeiro:**
 - O valor total da iniciativa pode ser superior ao solicitado, desde que o proponente indique se os valores adicionais serão contrapartida própria e/ou de outros parceiros/patrocinadores.
 - Os recursos solicitados podem contemplar compra de equipamentos, reformas, construções, contratação de serviços, consultorias, entre outros, desde que exclusivamente voltados à execução da iniciativa.
 - Custos administrativos não podem ultrapassar 20% do valor total solicitado.

6.1. Restrições de Elegibilidade

Não poderão participar da Chamada Semeia Fundação Cargill 2025:

- **Pessoas físicas** que respondam isoladamente pela iniciativa.
- **Instituições de Ensino Superior**, incluindo escolas, faculdades, universidades e centros universitários.
- **Pessoas jurídicas de direito público**, em qualquer nível (federal, estadual ou municipal), incluindo autarquias.
- Organizações **multilaterais ou internacionais**, como ONU, OMS e Unicef.
- Pessoas jurídicas que já tenham sido **selecionadas em edições anteriores** do Edital Fundação Cargill, Chamada Semeia Fundação Cargill ou Nutrindo Soluções Locais, caso ainda estejam **recebendo recursos financeiros** da Fundação Cargill para projetos **em 2025**.
- Instituições com **fins religiosos, políticos partidários ou sindicais**, ainda que sejam Organizações da Sociedade Civil.
- Fundações, fundos e **institutos empresariais¹¹ ou familiares¹²**.
- Instituições vinculadas ao **Sistema S**, como Senai, Senac, Senar, Senat, Sesc, Sesi e Sebrae.
- **Spin-offs** de empresas cuja receita bruta anual ultrapasse R\$ 16 milhões.
- Empresas que tenham **outras empresas como sócias**, incluindo fundos de investimento.
- Instituições que possuam em seu conselho **pessoas expostas politicamente¹³**.
- Pessoas jurídicas que tenham em seu quadro diretivo, societário ou de empregados:

¹¹ São organizações criadas, mantidas e com governança ligada a uma empresa ou grupo empresarial. Definição utilizada pelo Grupo de Institutos, Fundações e Empresas (GIFE). Disponível em: Censo GIFE 2022-2023 [livro eletrônico] / [coordenação Patrícia Kunrath Silva]. -- São Paulo : GIFE, 2023, p.13. Mais informações em: <https://sinapse.gife.org.br/download/censo-gife-2022-2023>

¹² São organizações criadas, mantidas e com governança ligada a um filantropo e/ou sua família. Definição utilizada pelo Grupo de Institutos, Fundações e Empresas (GIFE). Disponível em: Censo GIFE 2022-2023 [livro eletrônico] / [coordenação Patrícia Kunrath Silva]. -- São Paulo : GIFE, 2023, p.13. Mais informações em: <https://sinapse.gife.org.br/download/censo-gife-2022-2023>

¹³ Mais informações no Anexo II do presente regulamento.





- Integrantes da Comissão Organizadora da Chamada.
- Avaliadores da banca de seleção.
- Funcionários da Fundação Cargill.
- Membros da Neurônio Ativação de Negócios e Causas (assessoria técnica da Chamada).

Embora as pessoas físicas e jurídicas listadas acima não possam propor iniciativas para a Chamada Semeia Fundação Cargill 2025, elas podem ser parceiras das instituições proponentes (exceto a Neurônio, por ser assessoria técnica da Chamada) no desenvolvimento da iniciativa proposta.

7. Critérios de avaliação

As iniciativas elegíveis serão analisadas com base nos seguintes critérios:

1º Critério: Relevância | Peso 3

A proposta será avaliada considerando:

- ✓ O contexto em que a iniciativa será implementada, verificando a relação entre os problemas e necessidades a serem mitigados.
- ✓ O poder de articulação da instituição proponente com outros atores (pessoas físicas ou jurídicas), voluntários ou não, para formação de redes e parcerias que auxiliem na implementação do projeto.

2º Critério: Capacidade técnica e institucional | Peso 3

A análise levará em conta:

- ✓ A capacidade técnica, de planejamento e a sustentabilidade financeira da instituição e da iniciativa proposta.
- ✓ A coerência entre a missão e experiência da organização e os temas abordados pela iniciativa.
- ✓ No caso dos Negócios de Impacto, será avaliada a relação entre missão, histórico, core business e o produto ou serviço ofertado.
- ✓ O grau de familiaridade e experiência prévia da instituição com os desafios abordados no projeto.





3º Critério: Potencial de Impacto | Peso 2

Serão analisados:

- ✓ O potencial de transformação social da iniciativa e os impactos esperados.
- ✓ Os métodos e indicadores propostos para medir os resultados.
- ✓ A viabilidade da iniciativa para mitigar desafios e/ou promover impactos socioambientais positivos.

4º Critério: Potencial de replicabilidade, escalabilidade e inspiração | Peso 1

A avaliação considerará:

- ✓ O potencial da iniciativa para ser replicada em diferentes contextos e realidades.
- ✓ A capacidade de crescimento do projeto, atingindo mais beneficiários.
- ✓ O poder de inspirar outras instituições e pessoas a adotarem modelos semelhantes.

Critérios de Desempate

Em caso de empate na pontuação, serão utilizados os seguintes critérios, na ordem abaixo:

- ✓ Maior nota em **Relevância**
- ✓ Maior nota em **Capacidade Técnica e Institucional**
- ✓ Maior nota em **Potencial de Impacto**
- ✓ Maior nota em **Potencial de Replicabilidade, Escalabilidade e Inspiração**

8. Inscrições

As inscrições para a Chamada Semeia Fundação Cargill 2025 são gratuitas e estarão abertas das **00h01 de 24 de março até às 22h00 de 18 de abril de 2025** (horário de Brasília, GMT -3).

Como se inscrever: O processo será realizado **exclusivamente online**, por meio do preenchimento integral do formulário disponível no site: <https://fundacaocargill.org.br/>

Regras de inscrição: Não há limite de inscrições por instituição proponente, desde que os projetos inscritos possuam **escopos diferentes**. Em caso de **inscrições repetidas** para uma mesma iniciativa (mesmo que para localidades diferentes), será considerada a **última inscrição enviada**.

8.1. Sobre o Formulário de Inscrição.

O formulário solicitará as seguintes informações:





1. Dados da pessoa responsável pela inscrição;
2. Informações sobre a Instituição proponente;
3. Categoria da inscrição (Projetos Socioambientais ou Negócios de Impacto);
4. Detalhamento da Iniciativa;
5. Vídeo de apoio;
6. Envio de documentação preliminar.

Recomendação: Antes de preencher o formulário online, baixe e preencha o formulário modelo disponível no site da Chamada.

8.2. Sobre a documentação preliminar:

As instituições participantes devem anexar ao formulário de inscrição os seguintes **documentos comprobatórios**:

- I. **Comprovante de inscrição e regularidade no CNPJ** (cartão do CNPJ), emitido nos últimos **3 meses**.
- II. **Cópia simples do Estatuto Social ou Contrato Social atualizado**.

8.3. Sobre o pedido de aporte financeiro

A proposta de pedido de aporte financeiro pode ser estruturada com base seguintes rubricas de despesas:

- ✓ **Custos administrativos** (*limite de 20% do valor solicitado*) – Despesas da instituição proponente relacionadas à sua manutenção durante a execução da iniciativa, como:
 - Telefonia e Internet
 - Aluguel, condomínio e IPTU
- ✓ **Recursos humanos** – Custos com a equipe diretamente envolvida na implementação da iniciativa, como gestores, assistentes, analistas e estagiários.
- ✓ **Logística** – Despesas relacionadas a transporte e viagens necessárias para a execução da iniciativa, incluindo:
 - Passagens e alimentação em viagens
 - Fretes e transporte de materiais
- ✓ **Formações e Consultoria** – Custos com serviços terceirizados para capacitação ou assessoria técnica diretamente vinculados à iniciativa.
- ✓ **Comunicação** – Gastos com serviços de comunicação específicos para a iniciativa, como:
 - Artes gráficas, produção de materiais impressos e digitais
 - Produção de camisetas, kits promocionais
 - Spots de rádio, mídias televisivas e redes sociais
 - Assessoria de imprensa





- ✓ **Infraestrutura** – Investimentos em materiais e equipamentos necessários para a iniciativa, como:
 - Materiais de construção
 - Equipamentos, ferramentas e materiais pedagógicos
- ✓ **Insumos agrícolas** – Custos com insumos essenciais para projetos agropecuários, incluindo:
 - Mudas e sementes
 - Compostos para solo
 - Ração para animais
 - Telas de proteção (sombrites)
- ✓ **Outras despesas** – Gastos diretamente relacionados à iniciativa e que não se encaixam nas categorias anteriores.

Importante: A organização proponente **não é obrigada** a distribuir o aporte financeiro entre todas as rubricas listadas. O orçamento deve ser estruturado conforme as necessidades específicas da iniciativa.

8.4. Sobre o vídeo de apoio

O vídeo de apoio é obrigatório, deve ter no máximo 2 minutos de duração e seu link deve ser enviado no formulário de inscrição.

Conteúdo do Vídeo por Categoria:

Categoria: Projetos Socioambientais

- a. Descrição da iniciativa – Explique as ações a serem realizadas e os resultados já alcançados ou esperados.
- b. Contexto e Justificativa – Apresente o problema socioambiental que a iniciativa pretende solucionar, incluindo dados relevantes.
- c. Público-foco – Descreva quem será impactado pelo projeto.
- d. Impacto Local – Destaque a importância da iniciativa para o contexto da comunidade onde será implementada.
- e. Utilização do Recurso Solicitado – Indique como o aporte financeiro será utilizado.

Categoria: Negócio de Impacto

- a. Descrição da iniciativa – Apresente a atividade principal do negócio de impacto (produto ou serviço).
- b. Desafio – Explique o problema socioambiental que o negócio busca solucionar, com dados que sustentem essa necessidade.
- c. Mercado – Descreva o mercado consumidor no qual o negócio está inserido e sua dimensão.
- d. Modelo de Monetização – Explique como o negócio gera receita.





- e. Impacto – Relate os resultados já mensurados ou informe quando o monitoramento de impacto começará.
- f. Utilização do Recurso Solicitado – Detalhe como o aporte será aplicado e os resultados esperados.

Publicação e Disponibilidade do Vídeo

- ✓ O vídeo deve ser publicado no **YouTube** ou em uma plataforma de armazenamento em nuvem (Dropbox, Google Drive, OneDrive, etc.).
- ✓ O **link de acesso deve ser indicado no formulário de inscrição.**
- ✓ O vídeo **deve permanecer público durante todo o ano de 2025.**

Importante: Iniciativas sem vídeo ou com vídeos superiores a 2 minutos serão desclassificadas do processo seletivo.

8.5. Inscrições Não Aceitas

As seguintes inscrições **serão desconsideradas**:

- **Fora do prazo** – Enviadas fora do período de inscrições estabelecido neste regulamento.
- **Meio inadequado** – Submetidas por correio físico, e-mail, fax, entrega pessoalmente ou qualquer outra forma diferente da prevista no item 8.
- **Em desacordo com o regulamento** – Que não atendam aos requisitos estabelecidos.
- **Incompletas** – Formulários preenchidos parcialmente ou com informações insuficientes.

9. Processo de Seleção

O processo de seleção da **Chamada Semeia Fundação Cargill 2025** será conduzido pelo Comitê de Avaliação, composto por:

- Lideranças da Fundação Cargill
- Representantes da Cargill Agrícola S.A.
- Técnicos da Neurônio Ativação de Negócios e Causas, assessoria técnica responsável pela Chamada

Função do Comitê: Avaliar todas as iniciativas submetidas, seguindo rigorosamente as regras deste regulamento e os critérios definidos no item 7.

O processo de seleção das iniciativas compreende as 4 (quatro) fases seguintes:





1ª Fase – Análises de Elegibilidade e Classificatória

Objetivo: Verificar se as inscrições atendem aos requisitos e avaliar a qualidade das iniciativas propostas.

- ✓ **Análise de Elegibilidade:** Confirma se a instituição proponente e a iniciativa cumprem os critérios do regulamento.
- ✓ **Análise Classificatória:** Especialistas do Comitê de Avaliação avaliam as iniciativas e os vídeos de apoio com base nos critérios de seleção.

Classificação: As propostas com maior aderência e qualificação avançam para a próxima fase.

2ª Fase – Análise Complementar

Objetivo: Realizar uma segunda rodada de avaliação com um novo grupo de especialistas e voluntários da Fundação Cargill.

- ✓ **Análise Complementar:** As iniciativas selecionadas na Fase 1 passam por nova análise detalhada.

Classificação: As propostas mais qualificadas e alinhadas aos critérios seguem para a próxima etapa.

3ª Fase – Solicitação de Documentos e Conversas de aproximação

Nesta etapa, todas as instituições classificadas deverão apresentar documentos obrigatórios, informações complementares e poderão ser convidadas para conversas de aproximação com a equipe da Fundação Cargill.

a) Solicitação de documentos:

Prazo para envio dos documentos: Em data a ser definida pela Comissão Organizadora, com no mínimo de 10 dias corridos a partir da notificação.

As instituições classificadas deverão apresentar os seguintes documentos obrigatórios para avançar no processo de seleção:

Documentos para todas as categorias:

- I. *Cartão CNPJ atualizado;*
- II. *Consulta ao Sintegra;*
- III. *Consulta ao Super Simples Nacional;*





- IV. *Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeitos de Negativa (CND);*
- V. *Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);*
- VI. *Consulta Pública à Lista de Trabalho Escravo*
- VII. *Alvará de funcionamento Regular ou Comprovante de Pagamento da Taxa de Fiscalização de Estabelecimento (TFE);*
- VIII. *Comprovante Bancário em nome da Instituição;*

Documentos adicionais para Cooperativas e OSC:

- IX. *Cópia simples da **ata da eleição da atual diretoria** da instituição, com data e vigência;*

Documentos adicionais para iniciativas que solicitem recursos para reforma ou construção:

Todas as instituições, com iniciativas classificadas, que **solicitem recursos para reforma ou construção, deverão também apresentar relativo ao local em que realizarão tais atividades** (junto e no mesmo período dos documentos acima):

- X. *Comprovante de posse / propriedade do terreno ou termos de comodato ou cessão;*
- XI. *Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa de tributos imobiliários, **conforme o tipo de imóvel:***
 - a. *IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano (para imóveis em área urbana:)*
 - b. *ITU - Imposto Territorial Urbano (para terrenos urbanos sem construção)*
 - c. *ITR - Imposto Territorial Rural (para imóveis em área rural)*
 - d. *Ou comprovante de isenção atualizado, se aplicável.*

Documentos adicionais para iniciativas selecionadas que solicitem recursos para reforma ou construção:

Iniciativas selecionadas na Chamada Semeia Fundação Cargill 2025, poderão ainda ter que apresentar:





- XII. **Projeto arquitetônico simplificado** da obra/reforma a ser realizada com o aporte.
- XIII. **Checklist da SSMA¹⁴** preenchido e assinado pelo engenheiro responsável pela obra.

Todos os documentos devem ser enviados em arquivos separados, em formato PDF.

b) Análise dos Documentos

- A documentação será analisada pelos setores de compliance e auditoria da Cargill Agrícola, verificando a conformidade com as políticas de parceria da Fundação Cargill e os critérios do regulamento.
- Documentos adicionais poderão ser solicitados, se necessário¹⁵.
- A não apresentação da documentação exigida pode resultar na desclassificação da inscrição.

c) Sobre as conversas de aproximação

Objetivo: Conhecer melhor as instituições proponentes e esclarecer dúvidas sobre as iniciativas apresentadas.

- Poderá ocorrer de forma presencial (visita da Fundação Cargill à sede da instituição), online ou por e-mail.
- A modalidade será definida pela Fundação Cargill, considerando logística, viabilidade financeira, disponibilidade e necessidade de esclarecimento.
- Em caso de necessidade de agendamento, as instituições selecionadas serão contatadas por e-mail.
- Podem ser solicitadas informações adicionais ou ajustes nos indicadores de resultados para fins de adequação.

¹⁴ A SSMA (Segurança, Saúde e Meio Ambiente) é uma ferramenta essencial para proteger funcionários, a instituição, a sociedade e o meio ambiente, incentivando a adoção de medidas que reduzam os impactos e riscos associados à execução da obra. Não há um modelo específico para a apresentação do checklist da SSMA, e cada instituição pode submetê-lo conforme o formato definido por seu engenheiro responsável ou pela área de manutenção/facilities.

¹⁵ Para iniciativas implementadas em comunidades tradicionais, assentamentos rurais ou áreas de proteção ambiental, poderão ser exigidos documentos adicionais, como: autorização da comunidade ou órgão gestor da área (ICMBio, FUNAI, INCRA, entre outros); comprovação de posse ou cessão de uso da terra; licenciamento ambiental ou declaração de isenção; plano de mitigação de impactos ambientais; carta de apoio da liderança local; ata de reunião aprovando a iniciativa; e documentos relacionados à gestão de resíduos ou uso sustentável de recursos naturais. A exigência de documentos específicos será avaliada conforme as características do território e da iniciativa.





Classificação

Após a análise documental e as conversas de aproximação, **seguirão para a próxima fase as iniciativas mais qualificadas e aderentes aos critérios de avaliação**. A partir desse momento, as iniciativas passam a ser consideradas finalistas da Chamada Semeia Fundação Cargill 2025.

Desclassificação:

A não apresentação dos documentos exigidos ou o descumprimento total ou parcial das regras deste regulamento, em qualquer fase do processo seletivo, poderá resultar na desclassificação da inscrição.

4ª Fase – Validação do Portfólio

Nesta etapa, as **instituições finalistas** serão apresentadas à **Diretoria da Fundação Cargill**, que fará a seleção final com base nos critérios de avaliação estabelecidos neste regulamento.

Seleção das iniciativas:

- ✓ Até **15 iniciativas** serão escolhidas, considerando as duas categorias da Chamada Semeia Fundação Cargill 2025¹⁶.
- ✓ As instituições selecionadas **receberão o aporte financeiro** a partir de 2025.
- ✓ Além do financiamento, as iniciativas **passarão a ser acompanhadas pela Fundação Cargill** durante a fase de implementação dos projetos socioambientais apoiados.

10. Divulgação das Selecionadas

As instituições responsáveis pelas iniciativas selecionadas serão notificadas **por e-mail** por representantes do **Comitê de Avaliação** da Chamada Semeia Fundação Cargill 2025.

Divulgação oficial:

- ✓ Os nomes das instituições selecionadas serão publicados no **site e nas redes sociais da Fundação Cargill** em data a ser definida, até **novembro de 2025**.
- ✓ Após a divulgação oficial nos canais da Fundação Cargill, as instituições selecionadas **poderão compartilhar o resultado em seus próprios canais de comunicação**.

¹⁶ O Comitê de Avaliação, caso entenda pertinente, poderá selecionar mais que 15 iniciativas.





11. Cronograma¹⁷

| Atividade | Início | Término |
|---|------------|------------|
| Período de Inscrições | 24/03/2025 | 18/04/2025 |
| 1ª Fase: Análises de elegibilidade e classificatória | Abril | Maior |
| 2ª Fase: Análise Complementar | Junho | Junho |
| 3ª Fase: Solicitação de Documentos e Conversas de aproximação | Julho | Agosto |
| 4ª Fase: Validação de Portfólio | Agosto | Setembro |
| Divulgação das Seleccionadas | Setembro | Novembro |

12. Investimento

As instituições seleccionadas receberão da **Fundação Cargill** o valor bruto aprovado na proposta apresentada, que pode variar entre **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** e **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** por iniciativa.

Repases financeiros:

- ✓ O repasse dos recursos será realizado **após a assinatura do Termo de Doação com Encargo**.
- ✓ A instituição proponente **deve possuir uma conta corrente em seu nome (conforme CNPJ informado na inscrição)**, na qual serão processados todos os pagamentos relativos à iniciativa aprovada.

13. Pós seleção e compromissos das iniciativas seleccionadas

13.1. Estabelecimento do apoio da Fundação Cargill

Após a divulgação do resultado da **Chamada Semeia Fundação Cargill 2025**, as instituições responsáveis pelas iniciativas seleccionadas serão contatadas para formalizar o apoio por meio da assinatura do Termo de Doação com Encargo.

¹⁷ Caso seja necessário, as datas podem ser alteradas pela Comissão Organizadora da Chamada Semeia Fundação Cargill 2024, com aviso prévio aos proponentes.





Sobre o Termo de Doação com Encargo:

- ✓ Documento que estabelece **as obrigações da instituição proponente e da Fundação Cargill** para a execução da iniciativa.
- ✓ Inclui **cláusulas de anticorrupção da Cargill Agrícola S.A.**
- ✓ Poderá conter **obrigações ou condições adicionais**, adaptadas conforme necessidade, mediante acordo entre as partes.

Documentos adicionais exigidos:

- ✓ **Estrutura Analítica do Projeto (EAP) e Cronograma de Atividades**, que serão anexados ao Termo de Doação com Encargo.
- ✓ A Fundação Cargill fornecerá **modelos pré-definidos** e orientará as instituições sobre os prazos de preenchimento e envio.

Interrupção do apoio:

- ✓ O Termo de Doação com Encargo poderá ser encerrado a qualquer momento caso sejam identificados **desvios na execução da iniciativa, irregularidades, descumprimento do regulamento ou do próprio Termo**.
- ✓ O não cumprimento das cláusulas acordadas resultará na **perda do apoio financeiro**, sem direito a novos aportes.

13.2. Utilização e gestão do recurso financeiro:

Regras para o uso dos recursos:

- ✓ Caso o custo da iniciativa seja **superior ao valor aprovado**, a diferença **deverá ser coberta pela instituição proponente ou parceiros**.
- ✓ O apoio financeiro será repassado **em parcelas**, conforme fluxo financeiro definido no Termo de Doação com Encargo.
- ✓ **Os recursos devem ser utilizados exclusivamente** para despesas relacionadas à iniciativa, conforme o pedido de aporte realizado na inscrição.

Prestação de contas:

A Fundação Cargill poderá solicitar, a qualquer momento, **documentação comprobatória** sobre o uso dos recursos, incluindo:

- ✓ **Notas fiscais, faturas e recibos;**
- ✓ **Comprovantes de pagamento** (TED, DOC, cheques etc.);
- ✓ **Comprovantes de recolhimento de impostos e contribuições;**
- ✓ **Contratos, orçamentos e registros de prestação de serviços.**

Sanções e ajustes financeiros:

- ✓ Instituições que **não prestarem contas, não concluírem a iniciativa ou não utilizarem os recursos no período estabelecido** deverão **restituir os valores não utilizados**.





- ✓ Essas instituições também ficarão **impedidas de participar de futuras chamadas**, salvo decisão em contrário da Fundação Cargill.
- ✓ Caso haja **saldo remanescente ao final da iniciativa**, a instituição poderá sugerir sua **reaplicação em outros projetos**, mediante autorização formal da Fundação Cargill.

13.3. Sobre o acompanhamento das iniciativas pela Fundação Cargill

Monitoramento e Relatórios:

- ✓ As instituições deverão apresentar **relatórios periódicos**, detalhando:
 - **Uso dos recursos financeiros**, conforme o plano de utilização aprovado.
 - Andamento da implementação da iniciativa.
 - **Resultados socioambientais alcançados**, com base em indicadores de processo e impacto.

A Fundação Cargill fornecerá **modelos padronizados de relatórios** e acordará um **cronograma de envio** com cada instituição.

Visitas de acompanhamento:

- ✓ As instituições autorizam a **visita presencial de representantes da Fundação Cargill e/ou Cargill Agrícola S.A.**, a qualquer momento e sem limite de **quantidade**, para verificação da execução da iniciativa.

14. Considerações Finais

14.1. Cessão de Direito de Imagem

Ao se inscrever na **Chamada Semeia Fundação Cargill 2025**, as instituições participantes autorizam, de forma gratuita, o uso de:

- ✓ Sua denominação social, dados institucionais e marcas;
- ✓ Imagens das instalações (internas e externas) da sede ou filiais;
- ✓ Informações constantes da ficha cadastral, relatórios e documentos fornecidos durante a Chamada;
- ✓ Informações sobre as iniciativas inscritas, para fins de divulgação e publicidade do processo.

14.2. Propriedade Intelectual

A **Fundação Cargill não** detém propriedade intelectual sobre os resultados de pesquisas, projetos, produtos ou serviços desenvolvidos e inscritos na Chamada.





Exceção: Caso algum produto venha a ter relação futura com a Fundação Cargill e/ou **Cargill Agrícola S.A.**, a propriedade intelectual será tratada em comum acordo, mediante **assinatura de contrato**.

14.3. Gestão de Dados

Os dados fornecidos no momento da inscrição serão tratados conforme a **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei Federal 13.709/18** e a **Política de Privacidade da Chamada Semeia Fundação Cargill**.

Finalidades dos dados (não comerciais):

- ✓ Compartilhamento de informações sobre a **Chamada Semeia Fundação Cargill 2025**.
- ✓ Divulgação de **outras oportunidades** relacionadas ao objeto da Chamada e seus parceiros.

Armazenamento e exclusão:

- ✓ Os dados serão armazenados sob a responsabilidade da **Comissão Organizadora da Chamada** (Fundação Cargill e Neurônio Ativação de Negócios e Causas) por até 5 anos.
- ✓ A qualquer momento, os participantes podem solicitar a exclusão de seus dados pelo e-mail semeiafc@neuronio.com.br.

14.4. Uso de inteligência artificial

As iniciativas inscritas na **Chamada Semeia Fundação Cargill 2025** poderão ser submetidas a ferramentas de **inteligência artificial (IA)** para complementar as análises de **elegibilidade e avaliação**, garantindo maior precisão e eficiência no processo seletivo.

Importante:

- ✓ O uso de IA será **apenas complementar**, cabendo a decisão final ao **Comitê de Avaliação da Chamada**.
- ✓ Nenhuma iniciativa será desclassificada **exclusivamente com base na análise da inteligência artificial**.
- ✓ Todas as avaliações seguirão **os critérios estabelecidos neste regulamento**, assegurando um processo justo e transparente.





14.5. Demais considerações

- ✓ Ao se inscrever na Chamada Semeia Fundação Cargill 2025, as instituições participantes e seus representantes concordam integralmente com as regras deste regulamento.
- ✓ A Fundação Cargill poderá solicitar documentos adicionais, a qualquer momento, para verificação das instituições e suas iniciativas.
- ✓ **Suspeitas de conduta antiética ou descumprimento do regulamento** serão analisadas e poderão resultar em **desclassificação**.
- ✓ Cada instituição é **responsável pela veracidade e autenticidade** das informações fornecidas e das iniciativas inscritas.
- ✓ A Chamada é uma ação de incentivo promovida pela **Fundação Cargill** e **não está vinculada a sorteios, pagamentos ou distribuição gratuita de prêmios**, não sendo regulada pela **Lei nº 5.768/71** e pelo **Decreto nº 70.951/72**.

Decisões e recursos:

- **Não serão fornecidos retornos personalizados sobre as avaliações das iniciativas inscritas.**
- **As decisões da Comissão Organizadora são soberanas e irrecorríveis**, sem possibilidade de contestação dos resultados.
- A **Fundação Cargill pode, a seu critério, apoiar iniciativas que não tenham sido selecionadas oficialmente na Chamada**, sem que isso as torne parte do processo seletivo.
- **Situações não previstas neste regulamento serão decididas pela Comissão Organizadora da Chamada.**

Dúvidas, comentários ou sugestões?

Envie um e-mail para semeiafc@neuronio.com.br.

Entre em contato pelo [WhatsApp](#).

15. Realização

Fundação Cargill: entidade sem-fins-lucrativos, certificada como Utilidade Pública Federal. Tendo a Cargill Agrícola como principal mantenedora, a Fundação, em 2023, completou 50 anos de atuação. Ao longo dessa trajetória de transformação socioambiental positiva tem apoiado iniciativas relacionadas a segurança alimentar, sustentabilidade, empreendedorismo e desenvolvimento de comunidades.

Para mais informações, acesse: <https://fundacaocargill.org.br/>





15.1. Assessoria Técnica:

Neurônio Ativação de Negócios e Causas: é a assessoria técnica responsável pela Chamada Semeia Fundação Cargill 2025. Especializada em planejamento e implementação de estratégias de ativação de negócios e causas, utiliza ferramentas de comunicação e baseia-se em sólidos conhecimentos de empreendedorismo, sustentabilidade e investimento social. Com mais de 20 anos de experiência, a empresa é certificada como uma Empresa B™, fazendo parte de um grupo de negócios que promovem uma economia mais inclusiva e sustentável. Além disso, atua na organização e implementação de concursos e editais de seleção, bem como na gestão de projetos para fundações, empresas e organizações sociais.

Para mais informações acesse: <http://www.neuronio.com.br/>





16. Anexos

16.1. ANEXO I – Municípios Abrangidos

As iniciativas selecionadas deverão ser realizadas exclusivamente nas cidades listadas abaixo, sendo que serão priorizadas aquelas em municípios com operação da Cargill:

| Município | UF | Operação |
|------------------------|----|----------|
| Abadia dos Dourados | MG | Não |
| Abreulândia | TO | Não |
| Açailândia | MA | Não |
| Acará | PA | Não |
| Acreúna | GO | Sim |
| Água Boa | MT | Sim |
| Água Fria de Goiás | GO | Não |
| Alta Floresta | MT | Não |
| Altamira | PA | Sim |
| Alto Alegre | RR | Não |
| Alto Araguaia | MT | Sim |
| Alto Boa Vista | MT | Não |
| Alto Garças | MT | Sim |
| Alto Paraguai | MT | Não |
| Alto Paraíso | RO | Não |
| Alto Parnaíba | MA | Não |
| Alto Taquari | MT | Sim |
| Amambai | MS | Não |
| Anápolis | GO | Sim |
| Anapu | PA | Não |
| Anapurus | MA | Sim |
| Andará | PR | Não |
| Antônio João | MS | Não |
| Aparecida do Rio Negro | TO | Não |
| Araguacema | TO | Não |
| Araguaína | TO | Sim |
| Araguari | MG | Não |
| Arapoti | PR | Não |
| Araxá | MG | Não |
| Arenópolis | MT | Não |
| Aripuanã | MT | Não |
| Ariquemes | RO | Sim |
| Arroio Grande | RS | Não |

| Município | UF | Operação |
|-------------------------|----|----------|
| Assis Chateaubriand | PR | Não |
| Bagé | RS | Não |
| Baianópolis | BA | Não |
| Baixa Grande do Ribeiro | PI | Não |
| Balsas | MA | Sim |
| Bandeirantes | MS | Não |
| Barcarena | PA | Não |
| Barra do Garças | MT | Não |
| Barra do Ouro | TO | Não |
| Barreiras | BA | Sim |
| Barretos | SP | Não |
| Bauru | SP | Sim |
| Bebedouro | SP | Sim |
| Bela Vista de Goiás | GO | Não |
| Belém | PA | Sim |
| Belo Horizonte | MG | Sim |
| Belterra | PA | Não |
| Birigui | SP | Sim |
| Boa Esperança | MG | Não |
| Boa Vista | RR | Não |
| Bom Jardim | MA | Não |
| Bom Jesus | PI | Sim |
| Bom Jesus da Penha | MG | Não |
| Bom Jesus das Selvas | MA | Não |
| Bom Jesus de Goiás | GO | Não |
| Bom Jesus do Araguaia | MT | Não |
| Bonfim | RR | Não |
| Bonito | PA | Não |
| Brasilândia do Sul | PR | Não |
| Brasília | DF | Sim |
| Brasnorte | MT | Não |
| Brejo | MA | Não |
| Buriti | MA | Não |





| Município | UF | Operação |
|-------------------------|----|----------|
| Buriticipu | MA | Não |
| Buritis | MG | Não |
| Buritizeiro | MG | Não |
| Caarapó | MS | Sim |
| Cabeceira Grande | MG | Não |
| Cabeceiras | GO | Não |
| Cabixi | RO | Não |
| Caçapava do Sul | RS | Não |
| Cacequi | RS | Não |
| Cachoeira do Sul | RS | Sim |
| Cachoeira Dourada | GO | Não |
| Caiapônia | GO | Sim |
| Caldas Novas | GO | Não |
| Camamu | BA | Não |
| Camapuã | MS | Sim |
| Camaquã | RS | Não |
| Camargo | RS | Não |
| Cambará | PR | Não |
| Campina do Monte Alegre | SP | Não |
| Campinas | SP | Sim |
| Campo Alegre de Goiás | GO | Não |
| Campo Florido | MG | Não |
| Campo Grande | MS | Sim |
| Campo Novo do Parecis | MT | Sim |
| Campo Verde | MT | Não |
| Campos de Júlio | MT | Sim |
| Campos Lindos | TO | Sim |
| Campos Novos Paulista | SP | Não |
| Canabrava do Norte | MT | Não |
| Canápolis | MG | Não |
| Canarana | MT | Sim |
| Canarana | BA | Não |
| Candeias do Jamari | RO | Não |

| Município | UF | Operação |
|-----------------------|----|----------|
| Candelária | RS | Não |
| Cândido Mota | SP | Não |
| Candói | PR | Não |
| Capanema | PR | Não |
| Capinópolis | MG | Sim |
| Cardoso | SP | Não |
| Cariri do Tocantins | TO | Não |
| Carlinda | MT | Não |
| Carolina | MA | Não |
| Casa Branca | SP | Não |
| Cascavel | PR | Sim |
| Caseara | TO | Não |
| Castanheiras | RO | Não |
| Castro | PR | Sim |
| Catalão | GO | Sim |
| Caxias | MA | Não |
| Caxias do Sul | RS | Sim |
| Cerejeiras | RO | Sim |
| Céu Azul | PR | Não |
| Chapadão do Céu | GO | Não |
| Chapadão do Sul | MS | Sim |
| Chapecó | SC | Sim |
| Chupinguaia | RO | Não |
| Cidelândia | MA | Não |
| Cláudia | MT | Sim |
| Cocos | BA | Não |
| Colíder | MT | Não |
| Colina | SP | Sim |
| Comodoro | MT | Sim |
| Conceição das Alagoas | MG | Sim |
| Conceição do Araguaia | PA | Não |
| Concórdia do Pará | PA | Não |
| Confresa | MT | Sim |





| Município | UF | Operação |
|--------------------------|----|----------|
| Conquista D'oeste | MT | Não |
| Corbélia | PR | Não |
| Coromandel | MG | Não |
| Corrente | PI | Não |
| Correntina | BA | Não |
| Corumbaíba | GO | Não |
| Corumbiara | RO | Não |
| Costa Rica | MS | Não |
| Cristalina | GO | Não |
| Cruz Alta | RS | Sim |
| Cruzália | SP | Não |
| Cuiabá | MT | Sim |
| Cujubim | RO | Não |
| Cumaru do Norte | PA | Não |
| Curitiba | PR | Sim |
| Currais | PI | Não |
| Denise | MT | Não |
| Diamantino | MT | Sim |
| Dois Irmãos do Tocantins | TO | Não |
| Dom Aquino | MT | Não |
| Dom Eliseu | PA | Não |
| Dom Pedrito | RS | Não |
| Dourados | MS | Sim |
| Edéia | GO | Não |
| Encruzilhada do Sul | RS | Não |
| Feliz Natal | MT | Não |
| Fernando Falcão | MA | Não |
| Figueirópolis | TO | Sim |
| Floresta do Araguaia | PA | Não |
| Florianópolis | SC | Sim |
| Formiga | MG | Não |
| Formosa | GO | Não |
| Formosa do Rio Preto | BA | Sim |

| Município | UF | Operação |
|----------------------|----|----------|
| Formoso | MG | Não |
| Fortaleza | CE | Sim |
| Frutal | MG | Sim |
| Gameleira de Goiás | GO | Não |
| Gandu | BA | Sim |
| Gaúcha do Norte | MT | Sim |
| General Carneiro | MT | Não |
| Gilbués | PI | Não |
| Goianésia do Pará | PA | Não |
| Goiânia | GO | Sim |
| Goianira | GO | Sim |
| Goiatins | TO | Não |
| Goiatuba | GO | Não |
| Goioerê | PR | Não |
| Governador Valadares | MG | Sim |
| Guaíra | SP | Sim |
| Guaíra | PR | Não |
| Guarantã do Norte | MT | Não |
| Guarapuava | PR | Não |
| Guarda-mor | MG | Não |
| Guarujá | SP | Não |
| Guiratinga | MT | Não |
| Gurupi | TO | Não |
| Humaitá | AM | Não |
| Ibiá | MG | Sim |
| Ibirapitanga | BA | Não |
| Ibirubá | RS | Não |
| Iepê | SP | Não |
| Ilhéus | BA | Sim |
| Imbituva | PR | Não |
| Indianópolis | MG | Não |
| Indiara | GO | Não |
| Ipameri | GO | Não |





| Município | UF | Operação |
|--------------------|----|----------|
| Ipiranga do Norte | MT | Sim |
| Ipixuna do Pará | PA | Não |
| Irati | PR | Não |
| Itaberá | SP | Não |
| Itabuna | BA | Sim |
| Itacajá | TO | Não |
| Itaituba | PA | Sim |
| Itajaí | SC | Sim |
| Itambaracá | PR | Não |
| Itanhangá | MT | Não |
| Itapira | SP | Sim |
| Itapiratins | TO | Não |
| Itaporã | MS | Não |
| Itapuã do Oeste | RO | Não |
| Itararé | SP | Não |
| Itaúba | MT | Não |
| Itinga do Maranhão | MA | Não |
| Ituiutaba | MG | Não |
| Itumbiara | GO | Sim |
| Ituverava | SP | Sim |
| Ivolândia | GO | Não |
| Jaborandi | BA | Não |
| Jaboticabal | SP | Não |
| Jacareacanga | PA | Não |
| Jaraguari | MS | Não |
| Jataí | GO | Sim |
| Jesuítas | PR | Não |
| Joviânia | GO | Não |
| Juara | MT | Não |
| Juína | MT | Não |
| Juiz de Fora | MG | Sim |
| Júlio de Castilhos | RS | Não |
| Jussara | GO | Não |

| Município | UF | Operação |
|---------------------------|----|----------|
| Lagoa da Confusão | TO | Não |
| Lagoa Formosa | MG | Não |
| Laguna Carapã | MS | Não |
| Lavras do Sul | RS | Não |
| Londrina | PR | Sim |
| Loreto | MA | Não |
| Lucas do Rio Verde | MT | Sim |
| Luís Eduardo Magalhães | BA | Sim |
| Luziânia | GO | Não |
| Maceió | AL | Sim |
| Machadinho D'oeste | RO | Não |
| Mairinque | SP | Sim |
| Manaus | AM | Sim |
| Mangueirinha | PR | Não |
| Maracaju | MS | Sim |
| Marcelândia | MT | Não |
| Marechal Cândido Rondon | PR | Não |
| Marialva | PR | Não |
| Marianópolis do Tocantins | TO | Sim |
| Maringá | PR | Sim |
| Maripá | PR | Não |
| Mata | RS | Não |
| Mateiros | TO | Não |
| Matupá | MT | Sim |
| Mauá da Serra | PR | Não |
| Medicilândia | PA | Sim |
| Mineiros | GO | Não |
| Mirador | MA | Não |
| Mogi Mirim | SP | Sim |
| Moju | PA | Não |
| Mojuí dos Campos | PA | Não |
| Monte Alegre de Minas | MG | Não |
| Monte Alegre do Piauí | PI | Não |





| Município | UF | Operação |
|-------------------------|----|----------|
| Monte do Carmo | TO | Não |
| Montes Claros de Goiás | GO | Não |
| Montividiu | GO | Sim |
| Morrinhos | GO | Não |
| Mucajaí | RR | Não |
| Muitos Capões | RS | Não |
| Mutuípe | BA | Não |
| Nantes | SP | Não |
| Natal | RN | Sim |
| Naviraí | MS | Não |
| Niquelândia | GO | Não |
| Nonoai | RS | Não |
| Nortelândia | MT | Não |
| Nova Alvorada do Sul | MS | Não |
| Nova Bandeirantes | MT | Não |
| Nova Canaã do Norte | MT | Não |
| Nova Crixás | GO | Não |
| Nova Esperança do Piriá | PA | Não |
| Nova Friburgo | RJ | Sim |
| Nova Guarita | MT | Não |
| Nova Iguaçu | RJ | Sim |
| Nova Lacerda | MT | Não |
| Nova Mamoré | RO | Não |
| Nova Marilândia | MT | Não |
| Nova Maringá | MT | Não |
| Nova Monte Verde | MT | Não |
| Nova Mutum | MT | Sim |
| Nova Nazaré | MT | Não |
| Nova Olinda | TO | Não |
| Nova Ponte | MG | Sim |
| Nova Santa Helena | MT | Não |
| Nova Ubiratã | MT | Não |
| Nova Xavantina | MT | Não |

| Município | UF | Operação |
|-------------------------|----|----------|
| Novo Acordo | TO | Não |
| Novo Cabrais | RS | Não |
| Novo Horizonte do Norte | MT | Não |
| Novo Mundo | MT | Não |
| Novo Progresso | PA | Não |
| Novo São Joaquim | MT | Não |
| Padre Bernardo | GO | Não |
| Palmas | TO | Sim |
| Palmeira | PR | Não |
| Palmeira das Missões | RS | Não |
| Palmeirante | TO | Não |
| Palmeiras de Goiás | GO | Não |
| Palotina | PR | Não |
| Pantano Grande | RS | Não |
| Paracatu | MG | Não |
| Paragominas | PA | Sim |
| Paraíso das Águas | MS | Não |
| Paranaguá | PR | Sim |
| Paranaíta | MT | Não |
| Paranatinga | MT | Não |
| Paraúna | GO | Sim |
| Passo Fundo | RS | Sim |
| Pastos Bons | MA | Não |
| Pato Branco | PR | Sim |
| Patos de Minas | MG | Sim |
| Patrocínio | MG | Sim |
| Paulínia | SP | Sim |
| Pedra Preta | MT | Não |
| Pedrinópolis | MG | Não |
| Pedro Afonso | TO | Não |
| Peixe | TO | Não |
| Peixoto de Azevedo | MT | Não |
| Pelotas | RS | Não |





| Município | UF | Operação |
|-----------------------|----|----------|
| Perdizes | MG | Sim |
| Perolândia | GO | Não |
| Pimenteiras do Oeste | RO | Não |
| Piracanjuba | GO | Não |
| Piranhas | GO | Não |
| Piraquê | TO | Não |
| Pitanga | PR | Não |
| Pium | TO | Não |
| Planalto da Serra | MT | Não |
| Ponta Grossa | PR | Sim |
| Ponta Porã | MS | Não |
| Pontalina | GO | Não |
| Pontes e Lacerda | MT | Não |
| Porteirão | GO | Não |
| Porto Alegre | RS | Sim |
| Porto Alegre do Norte | MT | Não |
| Porto dos Gaúchos | MT | Não |
| Porto Ferreira | SP | Sim |
| Porto Franco | MA | Sim |
| Porto Nacional | TO | Sim |
| Porto Velho | RO | Sim |
| Poxoréu | MT | Não |
| Pranchita | PR | Não |
| Prata | MG | Sim |
| Presidente Olegário | MG | Não |
| Presidente Prudente | SP | Sim |
| Primavera do Leste | MT | Sim |
| Prudentópolis | PR | Não |
| Quatro Pontes | PR | Sim |
| Querência | MT | Sim |
| Quirinópolis | GO | Não |
| Recife | PE | Sim |
| Redenção | PA | Não |

| Município | UF | Operação |
|--------------------------|----|----------|
| Restinga Sêca | RS | Não |
| Riachão | MA | Não |
| Riachão das Neves | BA | Sim |
| Ribas do Rio Pardo | MS | Não |
| Ribeirão Cascalheira | MT | Não |
| Ribeirão do Sul | SP | Não |
| Ribeirão Preto | SP | Sim |
| Ribeirãozinho | MT | Não |
| Ribeiro Gonçalves | PI | Não |
| Rio Brilhante | MS | Sim |
| Rio Crespo | RO | Não |
| Rio de Janeiro | RJ | Sim |
| Rio Grande | RS | Não |
| Rio Pardo | RS | Não |
| Rio Verde | GO | Sim |
| Rio Verde de Mato Grosso | MS | Não |
| Rolim de Moura | RO | Não |
| Rondon do Pará | PA | Não |
| Rondonópolis | MT | Sim |
| Rosário Oeste | MT | Não |
| Sacramento | MG | Não |
| Salvador | BA | Sim |
| Sambaíba | MA | Não |
| Sananduva | RS | Não |
| Santa Carmem | MT | Não |
| Santa Cruz de Goiás | GO | Sim |
| Santa Cruz do Rio Pardo | SP | Não |
| Santa Cruz do Xingu | MT | Não |
| Santa Fé do Araguaia | TO | Não |
| Santa Filomena | PI | Não |
| Santa Helena de Goiás | GO | Sim |
| Santa Luzia | MA | Não |
| Santa Luzia D'oste | RO | Não |





| Município | UF | Operação |
|---------------------------|----|----------|
| Santa Maria | RS | Não |
| Santa Maria das Barreiras | PA | Não |
| Santa Maria do Tocantins | TO | Não |
| Santa Rita do Trivelato | MT | Não |
| Santa Rosa do Tocantins | TO | Não |
| Santa Terezinha | MT | Não |
| Santana do Araguaia | PA | Não |
| Sant'ana do Livramento | RS | Não |
| Santarém | PA | Sim |
| Santiago | RS | Não |
| Santo Afonso | MT | Não |
| Santo Antônio do Leste | MT | Não |
| Santos | SP | Sim |
| São Desidério | BA | Sim |
| São Domingos do Capim | PA | Não |
| São Félix do Araguaia | MT | Não |
| São Félix do Xingu | PA | Não |
| São Francisco do Guaporé | RO | Não |
| São Gabriel | RS | Não |
| São Gabriel do Oeste | MS | Sim |
| São João | PR | Não |
| São João do Polêsine | RS | Não |
| São José do Ouro | RS | Não |
| São José do Rio Claro | MT | Não |
| São José do Xingu | MT | Sim |
| São Luís | MA | Sim |
| São Mateus do Sul | PR | Não |
| São Miguel das Matas | BA | Não |
| São Miguel do Guaporé | RO | Não |
| São Miguel do Iguçu | PR | Sim |
| São Paulo | SP | Sim |
| São Sepé | RS | Não |
| Sapezal | MT | Sim |

| Município | UF | Operação |
|---------------------|----|----------|
| Sebastião Leal | PI | Não |
| Seringueiras | RO | Não |
| Serra do Salitre | MG | Não |
| Sertãozinho | SP | Não |
| Sidrolândia | MS | Sim |
| Silvânia | GO | Sim |
| Sinop | MT | Sim |
| Sonora | MS | Sim |
| Sorriso | MT | Sim |
| Sucupira do Norte | MA | Não |
| Tabaporã | MT | Não |
| Tailândia | PA | Não |
| Talismã | TO | Não |
| Tangará da Serra | MT | Sim |
| Tapurah | MT | Não |
| Taquarituba | SP | Sim |
| Taquarivaí | SP | Não |
| Tasso Fragoso | MA | Sim |
| Tatuí | SP | Sim |
| Terenos | MS | Não |
| Terra Nova do Norte | MT | Não |
| Tibagi | PR | Não |
| Toledo | PR | Sim |
| Tomé-açu | PA | Não |
| Três Lagoas | MS | Sim |
| Tupaciguara | MG | Sim |
| Tupanciretã | RS | Não |
| Tupirama | TO | Não |
| Turvelândia | GO | Não |
| Ubaitaba | BA | Sim |
| Uberaba | MG | Não |
| Uberlândia | MG | Sim |
| Ubiratã | PR | Não |





| Município | UF | Operação |
|----------------------------------|----|----------|
| Ulianópolis | PA | Não |
| Unai | MG | Sim |
| União do Sul | MT | Não |
| Uruaçu | GO | Sim |
| Uruará | PA | Sim |
| Uruçuca | BA | Não |
| Uruçuí | PI | Sim |
| Varginha | MG | Sim |
| Vazante | MG | Não |
| Vera | MT | Sim |
| Vianópolis | GO | Sim |
| Vicentinópolis | GO | Sim |
| Vila Bela da Santíssima Trindade | MT | Não |
| Vila Rica | MT | Não |
| Vila Velha | ES | Sim |
| Vilhena | RO | Sim |
| Vitória da Conquista | BA | Sim |
| Wenceslau Braz | PR | Não |
| Xinguara | PA | Não |





16.2. ANEXO II – Pessoas expostas politicamente (PEP)

1. Quem são consideradas pessoas expostas politicamente?

São classificadas como **pessoas expostas politicamente (PEP)**:

- I. Detentores de **mandatos eletivos** nos Poderes Executivo e Legislativo da União.
- II. Ocupantes de cargos no **Poder Executivo da União**, incluindo:
 - Ministros de Estado ou cargos equivalentes.
 - Cargos de Natureza Especial ou equivalentes.
 - Presidentes, Vice-Presidentes e Diretores de entidades da administração pública indireta.
 - Cargos de Direção e Assessoramento Superior (DAS) de nível 6 ou equivalentes.
- III. Membros do **Poder Judiciário**, incluindo:
 - Conselho Nacional de Justiça, Supremo Tribunal Federal, Tribunais Superiores e Regionais.
 - Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Conselho da Justiça Federal.
- IV. Membros do Ministério Público, incluindo:
 - Conselho Nacional do Ministério Público, Procurador-Geral da República e Vice-Procurador-Geral da República.
 - Procurador-Geral do Trabalho, Procurador-Geral da Justiça Militar, Subprocuradores-Gerais da República e Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal.
- V. Membros do Tribunal de Contas da União e Procuradores do Ministério Público junto ao TCU.
- VI. Presidentes e Tesoureiros nacionais de partidos políticos.
- VII. Governadores, Secretários Estaduais e Distritais, Deputados Estaduais e Distritais, além de:
 - Presidentes de entidades da administração pública indireta estadual e distrital.
 - Presidentes de Tribunais de Justiça, Tribunais Militares e Tribunais de Contas estaduais e distritais.
- VIII. Prefeitos, Vereadores, Secretários Municipais, além de:
 - Presidentes de entidades da administração pública indireta municipal.
 - Presidentes de Tribunais de Contas Municipais ou equivalentes.

2. Quem são consideradas pessoas expostas politicamente no exterior?

São classificadas como **PEP internacionais** aqueles que ocupam cargos de alto escalão em governos estrangeiros, incluindo:

- I. Chefes de Estado ou de Governo.
- II. Políticos de escalões superiores.
- III. Ocupantes de cargos governamentais de alto escalão.
- IV. Oficiais gerais e membros do alto escalão do Poder Judiciário.
- V. Executivos de alto escalão de empresas públicas.
- VI. Dirigentes de partidos políticos.

3. Dirigentes de entidades internacionais

Também são consideradas **PEP** as pessoas que ocupam cargos de **alto escalão em entidades de direito internacional**, sejam públicas ou privadas.

4. Por quanto tempo uma pessoa é considerada exposta politicamente?

A **condição de PEP permanece por até cinco anos** após a pessoa deixar de ocupar qualquer dos cargos mencionados nos itens **1, 2 e 3**.

📖 **Fonte:** Conselho de Controle de Atividades Financeiras – **COAF**

🔗 [Resolução COAF nº 40, de 22 de novembro de 2021](#)





16.3. ANEXO III – Glossário

| Termo | Significado |
|-------------------------------------|--|
| Agenda 2030 | Plano de ação global para promover o bem-estar das pessoas, a preservação do planeta e o desenvolvimento sustentável. Também busca fortalecer a paz universal e ampliar as liberdades individuais. |
| Agricultura de baixo carbono | Sistema agrícola que combina a integração lavoura-pecuária-floresta (iLPF), promovendo a coexistência de plantações, criação de animais e cobertura florestal em um mesmo espaço. Essa técnica pode ser associada ao Sistema de Plantio Direto (SPD), visando a redução da emissão de carbono. |
| Agricultura sustentável | Prática agrícola que respeita o meio ambiente, assegura justiça social e é economicamente viável. Seu objetivo é garantir a capacidade de produção e qualidade de vida para as gerações futuras. |
| Aporte financeiro | Recurso financeiro concedido para viabilizar um projeto ou iniciativa, podendo ser total ou parcial. |
| Capital semente | Investimento inicial para desenvolver um novo projeto ou negócio. |
| Catering | Serviço de alimentação prestado por uma empresa que prepara refeições em um local apropriado e as entrega em outro espaço indicado pelo contratante. |
| Chamada | Processo conduzido pela Fundação Cargill para seleção de projetos socioambientais e negócios de impacto que receberão apoio financeiro. |
| Compliance | Conjunto de normas e práticas para garantir que uma organização cumpra leis e padrões éticos. |
| Contrapartida | Contribuição oferecida por uma instituição para complementar um recurso recebido, podendo ser dinheiro, materiais ou serviços. |
| Contrato Social | Documento que formaliza uma sociedade perante o governo, podendo abranger diferentes tipos de empresas, como LTDA, Simples e Anônima |
| Cooperativa | Associação autônoma de pessoas unidas voluntariamente para atender necessidades econômicas, sociais e culturais comuns, por meio de um empreendimento coletivo e gerido democraticamente. |
| Critérios | Parâmetros utilizados para comparação, seleção, julgamento ou avaliação de algo. |
| Desperdício | Ato ou efeito de desperdiçar; esbanjamento; Ato de gastar em excesso; Falta de aproveitamento; perda: O que não se aproveita; refugo, resíduo, resto. |
| Edital | Documento que define as regras, critérios e requisitos para participação em uma chamada pública ou processo seletivo. |





| Termo | Significado |
|--|--|
| Empreendedorismo | Capacidade de identificar oportunidades e investir recursos na criação de um negócio ou projeto que gere impacto positivo. |
| Empresa | Atividade econômica exercida profissionalmente por um empreendedor para a produção ou circulação de bens e serviços. |
| Escalabilidade | Capacidade de um projeto ou negócio de crescer e ampliar seu impacto sem comprometer sua viabilidade. |
| Estatuto social | Documento que regulamenta os direitos e deveres de uma sociedade, especialmente associações, entidades sem fins lucrativos e sociedades por ações. |
| Fontes de Recursos | Meios pelos quais uma instituição obtém financiamento para sustentar suas atividades e cumprir seus objetivos. |
| Impacto socioambiental | Mudança positiva gerada por uma iniciativa na sociedade e no meio ambiente. |
| Indicadores de impacto | Formas de medir os resultados e efeitos de uma iniciativa. |
| Iniciativa | No contexto da Chamada Semeia Fundação Cargill, refere-se a projetos socioambientais ou negócios de impacto submetidos ao processo seletivo. |
| Inovação social | Desenvolvimento de novas soluções para problemas sociais, promovendo impacto positivo. |
| Instituições | No contexto da Chamada, Pessoas jurídicas aptas a submeter iniciativas na presente chamada. |
| Investimento de impacto | Aporte financeiro em negócios ou projetos que combinam retorno financeiro com impacto social e ambiental. |
| Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) | Leis que regulam parcerias entre o poder público e organizações da sociedade civil. |
| Monitoramento e avaliação | Acompanhamento e análise dos resultados de um projeto para verificar seu impacto. |
| Mudanças climáticas | Transformações de longo prazo nos padrões de temperatura e clima, causadas principalmente pela queima de combustíveis fósseis desde o século XIX. |
| Negócio de Impacto | Empreendimento que atende simultaneamente a quatro características: resolver um problema socioambiental, ter impacto como atividade principal, operar pela lógica de mercado e medir os resultados gerados. |
| Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) | Conjunto de metas globais para erradicar a pobreza, proteger o meio ambiente e promover prosperidade até 2030. |
| Organização da Sociedade Civil | Instituição privada sem fins lucrativos que presta serviços de interesse social. Inclui entidades privadas sem fins lucrativos, cooperativas sociais e organizações religiosas (estas últimas não são elegíveis para a chamada). |





| Termo | Significado |
|---|--|
| Parceria público-privada (PPP) | Cooperação entre governo e setor privado para implementar projetos de interesse social ou ambiental. |
| Pessoa Jurídica | Entidade formada por indivíduos, reconhecida legalmente como detentora de direitos e deveres, podendo ser empresa, governo ou organização. |
| Plano de sustentabilidade financeira | Estratégia para garantir recursos e manter as atividades de uma organização a longo prazo. |
| Produto | Item resultante de uma atividade humana ou processo natural, relacionado ao processo de produção. Pode ser um bem de consumo ou de comércio, como um telefone ou roupas. |
| Produtores agroflorestais | Produtores que atuam em sistemas agroflorestais, modelo agrícola que integra produção de alimentos e preservação das florestas, promovendo benefícios como a conservação de recursos naturais e a melhoria da qualidade do solo. |
| Produtores familiares | Pequenos produtores rurais, povos e comunidades tradicionais, assentados da reforma agrária, silvicultores, aquicultores, extrativistas e pescadores, responsáveis por grande parte da produção de alimentos no Brasil. |
| Produtores rurais | Pessoa física ou jurídica que explora a terra com fins econômicos ou de subsistência, por meio da agricultura, pecuária, silvicultura, extrativismo sustentável ou aquicultura, respeitando a função social da terra. |
| Projeto Socioambiental | Iniciativa que considera aspectos sociais, ambientais, econômicos e culturais para enfrentar desafios comunitários e aproveitar recursos disponíveis. |
| Proponente | No contexto da Chamada, pessoa jurídica responsável pela submissão da iniciativa. |
| Serviço | Atividade que atende demandas sem envolver mercadorias, como, por exemplo, a prestação de serviços por uma empresa de telefonia celular. |
| Sistemas Alimentares | Conjunto de elementos e atividades relacionados à produção, processamento, distribuição, preparação e consumo de alimentos, bem como seus impactos na sociedade e no meio ambiente. |
| Spin Off | Lançamento de um novo produto ou negócio a partir de uma empresa já existente, aproveitando sua estrutura e expertise. |
| Stakeholders | Pessoas ou grupos impactados ou envolvidos em um projeto, como comunidade, investidores e colaboradores. |
| Tecnologia social | Solução criada para atender necessidades sociais de forma acessível e sustentável. |
| Terceiro setor | Conjunto de organizações sem fins lucrativos que atuam em causas sociais, ambientais e culturais. |





| Termo | Significado |
|------------------------------------|--|
| Termo de Doação com Encargo | Documento que define as obrigações da instituição proponente e da Fundação Cargill para a execução do aporte financeiro |
| Trabalho formal | Emprego regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), estabelecendo direitos e deveres entre empregado e empregador. |
| Varejo | Modelo de negócios focado na venda de bens ou serviços ao consumidor final, geralmente em pequenas quantidades, diferindo do atacado, que opera com grandes volumes. |

